

**REGULAMENTO (CEE) Nº 3786/92 DA COMISSÃO**  
**de 28 de Dezembro de 1992**  
**relativo ao fornecimento de cereais a título de ajuda alimentar**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 3972/86 do Conselho, de 22 de Dezembro de 1986, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar <sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1930/90 <sup>(2)</sup>, e, nomeadamente, o nº 1, alínea c), do seu artigo 6º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 1420/87 do Conselho, de 21 de Maio de 1987, que fixa as regras de execução do Regulamento (CEE) nº 3972/86, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar <sup>(3)</sup>, estabelece a lista dos países e organismos susceptíveis de serem objecto das acções de ajuda e determina os critérios gerais relativos ao transporte da ajuda alimentar para lá do estádio FOB;

Considerando que, após várias decisões relativas à distribuição da ajuda alimentar, a Comissão concedeu a certos beneficiários 17 315 toneladas de cereais;

Considerando que é necessário efectuar esses fornecimentos de acordo com as regras previstas no Regulamento (CEE) nº 2200/87 da Comissão, de 8 de Julho de 1987, que estabelece as regras gerais de mobilização na Comunidade de produtos a fornecer a título de ajuda alimentar comunitária <sup>(4)</sup>, alterado pelo Regulamento (CEE) nº 790/91 <sup>(5)</sup>; que é necessário precisar, nomeadamente, os prazos e as condições de fornecimento, bem como o procedimento a seguir para determinar as despesas daí resultantes;

Considerando que se verificou que, nomeadamente por razões logísticas, certas acções não são atribuídas dentro dos primeiro e segundo prazos de apresentação de propostas; que, para evitar repetir a publicação do anúncio de concurso, convém estabelecer um terceiro prazo para apresentação de propostas,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1º*

A título da ajuda alimentar comunitária, realiza-se, na Comunidade, a mobilização de cereais, tendo em vista fornecimentos aos beneficiários indicados nos anexos, em conformidade com o disposto no Regulamento (CEE) nº 2200/87 e com as condições constantes dos anexos. A atribuição dos fornecimentos é efectuada por via de concurso.

Considera-se que o adjudicatário tomou conhecimento da totalidade das condições gerais e especiais aplicáveis e as aceitou. Qualquer outra condição ou reserva contida na sua proposta é considerada como não escrita.

*Artigo 2º*

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 28 de Dezembro de 1992.

*Pela Comissão*

Ray MAC SHARRY

*Membro da Comissão*

<sup>(1)</sup> JO nº L 370 de 30. 12. 1986, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO nº L 174 de 7. 7. 1990, p. 6.

<sup>(3)</sup> JO nº L 136 de 26. 5. 1987, p. 1.

<sup>(4)</sup> JO nº L 204 de 25. 7. 1987, p. 1.

<sup>(5)</sup> JO nº L 81 de 28. 3. 1991, p. 108.

## ANEXO I

## LOTE A

1. Acções nºs (¹): 1311/92 (A 1) — 1312/92 (A 2)
2. Programa : 1992
3. Beneficiário (²): PAM (World Food Programme), via Cristoforo Colombo 426, I-00145 Roma (telex 626675 WFP I)
4. Representante do beneficiário : ver JO nº C 103 de 16. 4. 1987
5. Local ou país de destino : Etiópia, Uganda
6. Produto a mobilizar : trigo duro
7. Características e qualidade da mercadoria (³) (⁴) : ver JO nº C 114 de 29. 4. 1991, p. 1 [ponto II.A.1.b)]
8. Quantidade total : 14 226 toneladas
9. Número de lotes : 1 em 2 partes (A 1 : 12 990 t ; A 2 : 1 236 t)
10. Acondicionamento e marcação (⁵) : ver JO nº C 114 de 29. 4. 1991, p. 1 [pontos II.A.2.a), II.A.3]  
— Inscrições em inglês  
— Inscrições complementares : « WFP »
11. Modo de mobilização do produto : mercado da Comunidade
12. Estádio de entrega : entregue no porto de embarque — FOB carregado
13. Porto de embarque : —
14. Porto de desembarque indicado pelo beneficiário : —
15. Porto de desembarque : —
16. Endereço do armazém e, se for caso disso, porto de desembarque : —
17. Período de colocação à disposição (FOB carregado) no porto de embarque : 1 a 28. 2. 1993
18. Data limite para o fornecimento : —
19. Processo para determinar as despesas de fornecimento : concurso
20. Data do final do prazo para apresentação das propostas : 12. 1. 1993, às 12 horas (hora de Bruxelas).
21. A. Em caso de segundo concurso :
  - a) Data do final do prazo para a apresentação das propostas : 26. 1. 1993, às 12 horas (hora de Bruxelas)
  - b) Período de colocação à disposição (FOB carregado) no porto de embarque : 15. 2 a 14. 3. 1993
  - c) Data limite para o fornecimento : —B. Em caso de terceiro concurso :
  - a) Data do final do prazo para a apresentação das propostas : 9. 2. 1993 às 12 horas (hora de Bruxelas)
  - b) Período de colocação à disposição (FOB carregado) no porto de embarque : 1 a 28. 3. 1993
  - c) Data limite para o fornecimento : —
22. Montante da garantia do concurso : 5 ecus por tonelada
23. Montante da garantia de entrega : 10 % do montante da proposta expressa em ecus
24. Endereço para o envio das propostas e das garantias do concurso (¹) :  
Bureau de l'aide alimentaire, à l'attention de Monsieur N. Arend, bâtiment Loi 120, bureau 7/46, rue de la Loi 200, B-1049 Bruxelles ; telex 22037 / 25670 AGREC B ; telefax : (32-2) 296 20 05 / 295 01 32 / 296 10 97 / 295 01 30 / 296 33 04
25. Restituição aplicável a pedido do adjudicatário (⁶) : restituição aplicável em 31. 12. 1992, fixada pelo Regulamento (CEE) nº 3421/92 da Comissão (JO nº L 347 de 28. 11. 1992, p. 28).

## LOTE B

1. Acção nº (¹): 871/91
2. Programa : 1991
3. Beneficiário (²): Angola
4. Representante do beneficiário : Transapro U.E.E., Regional Huila, Rua Comandante Cow Boy, Namíbia, Tel. : (244-61) 22 001, 21 723 ; Tlx : 8691
5. Local ou país de destino (³): Angola
6. Produto a mobilizar : milho
7. Características e qualidade da mercadoria (⁴) : ver JO nº C 114 de 29. 4. 1991, p. 1 [ponto II.A.1.d]
8. Quantidade total : 2 000 toneladas
9. Número de lotes : 1
10. Acondicionamento e marcação (⁵) : ver JO nº C 114 de 29. 4. 1991, p. 1 [ponto II.A.2.a) e II.A.3] Inscricões em língua portuguesa
11. Modo de mobilização do produto : mercado da Comunidade
12. Estádio de entrega : entregue no porto de desembarque — desembarcado
13. Porto de embarque : —
14. Porto de desembarque indicado pelo beneficiário : —
15. Porto de desembarque : Namíbia
16. Endereço do armazém e, se for caso disso, porto de desembarque : —
17. Período de colocação à disposição no porto de embarque em caso de atribuição do fornecimento no estádio porto de embarque : 1 a 14. 02. 1993
18. Data limite para o fornecimento : 12. 03. 1993
19. Processo para determinar as despesas de fornecimento : concurso
20. Data do final do prazo para apresentação das propostas : 12. 01. 1993, às 12 horas (hora de Bruxelas)
21. A. Em caso de segundo concurso :
  - a) Data do final do prazo para a apresentação das propostas : 26. 01. 1993, às 12 horas (hora de Bruxelas)
  - b) Período de colocação à disposição no porto de embarque em caso de atribuição do fornecimento no estádio porto de embarque : 15 a 28. 02. 1993
  - c) Data limite para o fornecimento : 26. 03. 1993B. Em caso de terceiro concurso :
  - a) Data limite do prazo de submissão : 09. 02. 1993, às 12 horas (hora de Bruxelas)
  - b) Período de colocação à disposição no porto de embarque em caso de atribuição do fornecimento no estádio porto de embarque : 1 a 14. 03. 1993
  - c) Data limite para o fornecimento : 09. 04. 1993
22. Montante da garantia do concurso : 5 ecus por tonelada
23. Montante da garantia de entrega : 10 % do montante da proposta expressa em ecus
24. Endereço para o envio das propostas e das garantias da concurso (¹) :

Bureau de l'aide alimentaire,  
à l'attention de Monsieur N. Arend,  
bâtiment Loi 120, bureau 7/46,  
rue de la Loi 200,  
B-1049 Bruxelles  
[telex 22037 / 25670 AGREC B ; telefax (32-2) 296 20 05 / 295 01 32 / 296 10 97 / 295 01 30 / 296 33 04]
25. Restituição aplicável a pedido do adjudicatário (⁶) : restituição aplicável em 31. 12. 1992, fixada pelo Regulamento (CEE) nº 3421/92 da Comissão (JO nº L 347 de 28. 11. 1992, p. 28)

## LOTE C

1. **Acções nºs** (1): 842/91
2. **Programa** : 1991
3. **Beneficiário** (2) : Euronaid, Rhijngeesterstraatweg 40, PO Box 77, NL-2340 AB Oegstgeest, Nederland
4. **Representante do beneficiário** : ver JO nº C 103 de 16. 4. 1987
5. **Local ou país de destino** : Etiópia
6. **Produto a mobilizar** : farinha de trigo mole
7. **Características e qualidade da mercadoria** (3) (4) : ver JO nº C 114 de 29. 4. 1991, p. 1 [ponto II.B.1.a)]
8. **Quantidade total** : 100 toneladas (137 toneladas de cereais)
9. **Número de lotes** : 1
10. **Acondicionamento e marcação** (5) : ver JO nº C 114 de 29. 4. 1991, p. 1 [pontos II.B.2.d) e II.B.3] Inscrições em língua inglesa ; inscrição complementar : « AATM/911741/ASSAB »
11. **Modo de mobilização do produto** : mercado da Comunidade
12. **Estádio de entrega** : entregue no porto de embarque
13. **Porto de embarque** : —
14. **Porto de desembarque indicado pelo beneficiário** : —
15. **Porto de desembarque** : —
16. **Endereço do armazém e, se for caso disso, porto de desembarque** : —
17. **Período de colocação à disposição no porto de embarque** : 8 a 28. 02. 1993
18. **Data limite para o fornecimento** : —
19. **Processo para determinar as despesas de fornecimento** : concurso
20. **Data do final do prazo para apresentação das propostas** : 12. 01. 1993, às 12 horas (hora de Bruxelas)
21. **A. Em caso de segundo concurso** :
  - a) Data do final do prazo para a apresentação das propostas : 26. 01. 1993, às 12 horas (hora de Bruxelas)
  - b) Período de colocação à disposição no porto de embarque : 22. 02 a 14. 03. 1993
  - c) Data limite para o fornecimento : —**B. Em caso de terceiro concurso** :
  - a) Data do final do prazo para a apresentação das propostas : 09. 02. 1993, às 12 horas (hora de Bruxelas)
  - b) Período de colocação à disposição no porto de embarque : 8 a 28. 03. 1993
  - c) Data limite para o fornecimento : —
22. **Montante da garantia do concurso** : 5 ecus por tonelada
23. **Montante da garantia de entrega** : 10 % do montante da proposta expressa em ecus
24. **Endereço para o envio das propostas e das garantias do concurso** (6) :

Bureau de l'aide alimentaire,  
à l'attention de Monsieur N. Arend,  
bâtiment Loi 120, bureau 7/46,  
rue de la Loi 200,  
B-1049 Bruxelles  
(telex AGREC 22037 B ou 25670 B)  
telefax : (32-2) 296 20 05 / 295 01 32 / 296 10 97 / 295 01 30 / 296 33 04
25. **Restituição aplicável a pedido do adjudicatário** (7) : restituição aplicável em 31. 12. 1992, fixada pelo Regulamento (CEE) nº 3421/92 da Comissão (JO nº L 347 de 28. 11. 1992, p. 28)

## LOTES D, E

1. **Acções n.ºs (¹)**: ver anexo II
2. **Programa**: 1992
3. **Beneficiário (²)**: Euronaid, PO Box. 79, NL-2340 AB Oegstgeest, Nederland; [tel. (31-71) 15 91 56/59; telefax 15 52 01; telex 30223 NL CEMEC]
4. **Representante do beneficiário**: ver JO n.º C 103 de 16. 4. 1987
5. **Local ou país de destino**: ver anexo II
6. **Produto a mobilizar**: flocos de aveia
7. **Características e qualidade da mercadoria (³) (⁴)**: ver JO n.º C 114 de 29. 4. 1991, p. 1 [ponto II.B.1.e)]
8. **Quantidade total**: 552 toneladas (952 toneladas de cereais)
9. **Número de lotes**: 2; ver anexo II
10. **Acondicionamento e marcação (⁵) (⁶) (⁷)**: ver JO n.º C 114 de 29. 4. 1991, p. 1 [pontos II.B.2.f) ou II.B.2.g) e II.B.3]  
Sacos de 25 quilogramas  
Inscrições em espanhol (lote E) e em francês (lote D)  
inscrições complementares: ver anexo II
11. **Modo de mobilização do produto**: mercado da Comunidade
12. **Estádio de entrega**: entregue no porto de embarque
13. **Porto de embarque**: —
14. **Porto de desembarque indicado pelo beneficiário**: —
15. **Porto de desembarque**: —
16. **Endereço do armazém e, se for caso disso, porto de desembarque**: —
17. **Período de colocação à disposição no porto de embarque**: 8 a 28. 2. 1993
18. **Data limite para o fornecimento**: —
19. **Processo para determinar as despesas de fornecimento**: concurso
20. **Data do final do prazo para apresentação das propostas**: 12. 1. 1993, às 12 horas (hora de Bruxelas)
21. **A. Em caso de segundo concurso**:
  - a) Data do final do prazo para a apresentação das propostas: 26. 1. 1993, às 12 horas (hora de Bruxelas)
  - b) Período de colocação à disposição no porto de embarque: 22. 2. a 14. 3. 1993
  - c) Data limite para o fornecimento: —**B. Em caso de terceiro concurso**:
  - a) Data do final do prazo para a apresentação das propostas: 9. 2. 1993, às 12 horas (hora de Bruxelas)
  - b) Período de colocação à disposição no porto de embarque: 8 a 28. 3. 1993
  - c) Data limite para o fornecimento: —
22. **Montante da garantia do concurso**: 5 ecus por tonelada
23. **Montante da garantia de entrega**: 10 % do montante da proposta expressa em ecus
24. **Endereço para o envio das propostas e das garantias do concurso (¹)**:  
Bureau de l'aide alimentaire,  
à l'attention de Monsieur N. Arend,  
bâtiment Loi 120, bureau 7/46,  
rue de la Loi 200, B-1049 Bruxelles [telex 22037 AGREC B ou 25670 AGREC B; telefax: (32-2) 296 20 05 / 295 01 32 / 296 10 97 / 295 01 30 / 296 33 04]
25. **Restituição aplicável a pedido do adjudicatário (⁸)**: restituição aplicável em 31. 12. 1992, fixada pelo Regulamento (CEE) n.º 3421/92 da Comissão (JO n.º L 347 de 28. 11. 1992, p. 28)

*Notas:*

- (1) O número da acção deve ser incluído em toda a correspondência.
- (2) O adjudicatário contactará o beneficiário, o mais rapidamente possível, com vista a determinar os documentos de expedição necessários.
- (3) O adjudicatário apresentará ao beneficiário um certificado passado por uma instância oficial e que comprove que, para o produto a entregar, não foram ultrapassadas, no Estado-membro em causa, as normas em vigor relativas à radiação nuclear.
- O certificado de radioactividade deve indicar o teor de cézio 134 e 137 e de iodo 131.
- (4) O Regulamento (CEE) nº 2330/87 da Comissão (JO nº L 210 de 1. 8. 1987, p. 56), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 2226/89 (JO nº L 214 de 25. 7. 1989, p. 10), é aplicável no que diz respeito à restituição à exportação e, se for caso disso, aos montantes compensatórios monetários e de adesão, à taxa representativa e ao coeficiente monetário. A data referida no artigo 2º do regulamento atrás citado é a referida no ponto 25 do presente anexo.
- (5) Delegação da Comissão a contactar pelo adjudicatário: ver JO nº C 114 de 29. 4. 1991, p. 33.
- (6) O adjudicatário transmite ao beneficiário ou seu representante, aquando da entrega, os documentos seguintes:
- certificado fitossanitário,
  - certificado de origem.
- (7) A entregar em contentores de 20 pés (lote E) e de 40 pés (lote D). Condição: FCL/FCL. O fornecedor suportará o custo de colocação à disposição dos contentores, empilhados, no terminal de contentores no porto de embarque.
- O adjudicatário deve apresentar ao agente receptor uma relação completa do conteúdo de cada contentor, especificando o número de sacos referentes a cada número de expedição, tal como especificado no anúncio de concurso.
- O adjudicatário deve selar cada contentor por meio de um sistema de fecho com numeração, cujo número deve ser fornecido ao expedidor do beneficiário.
- (8) Com vista a uma eventual reensacagem, o adjudicatário deverá fornecer 2 % de sacos vazios, da mesma qualidade dos que contêm a mercadoria, com a inscrição seguida de um «R» maiúsculo.
- (9) Ver quarta alteração ao JO nº C 114 de 29 de Abril de 1991, publicada no JO nº C 272 de 21. 10. 1992, p. 6.

ANEXO II — BILAG II — ANHANG II — ΠΑΡΑΡΤΗΜΑ II — ANNEX II — ANNEXE II — ALLEGATO II — BIJLAGE II — ANEXO II

Lote	Cantidad total (en toneladas)	Cantidades parciales (en toneladas)	Acción nº	Inscripciones complementarias
Parti	Totalmængde (tons)	Delmængde (tons)	Aktion nr.	Yderligere påskrifter
Partie	Gesamtmenge (in Tonnen)	Teilmengen (in Tonnen)	Maßnahme Nr.	Ergänzende Aufschriften
Παρτίδα	Συνολική ποσότητα (σε τόνους)	Μερικές ποσότητες (σε τόνους)	Δράση αριθ.	Συμπληρωματικές ενδείξεις
Lot	Total quantity (in tonnes)	Partial quantities (in tonnes)	Operation No	Supplementary markings
Lot	Quantité totale (en tonnes)	Quantités partielles (en tonnes)	Action nº	Inscriptions complémentaires
Lotto	Quantità totale (in tonnellate)	Quantitativi parziali (in tonnellate)	Azione n.	Iscrizioni supplementari
Partij	Totale hoeveelheid (in ton)	Deelhoeveelheden (in ton)	Maatregel nr.	Bijkomende vermeldingen
Lote	Quantidade total (em toneladas)	Quantidades parciais (em toneladas)	Acção nº	Inscrições complementares
D	468		1327/92	Haïti / Caritas N / 920318 / Port-au-Prince
E	84	E1 : 24	1329/92	Peru / Caritas DK / 925824 / Lima via Callão
		E2 : 36	1330/92	Peru / Caritas DK / 925825 / Lima via Callão
		E3 : 24	1331/92	Peru / Caritas DK / 925826 / Lima via Callão